



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

EMENDA N°. __ MODIFICA O PROJETO DE LEI N°. 00361/2025

Modifica-se o Produto “VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0027 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Modifica-se anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0027 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		27 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade										
TÍTULO DO PRODUTO:		VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		Realizar o acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, onde as possibilidades de autosustento e convívio familiar estejam esgotados, garantindo atendimento personalizado e ofertando condições de acessibilidade, privacidade, habitabilidade, salubridade, segurança alimentar, bem como favorecer o convívio familiar e comunitário.										
UNIDADE DE MEDIDA:		Unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	AGENDA TRANSVERSAL:							
2026		2027			2028			2029			Região	
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.		Custeio
400			400			400			400			Niterói
												Leste
												Norte
		R\$12.000.00,00			R\$ 12.000.00,00			R\$ 12.000.00,00			R\$ 12.000.00,00	Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0124 – Economia Solidária	R\$ 48.000.000,00
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda ao Plano Plurianual (PPA) visa a inclusão de dotação orçamentária para o **aumento da capacidade das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) municipais** e conveniadas. Esta medida se justifica pela iminente e crescente mudança no perfil demográfico brasileiro e de Niterói. Projeções indicam que a população com 60 anos ou mais continuará a crescer exponencialmente, aumentando a demanda por serviços públicos de saúde e assistência social de alta complexidade. O cuidado de longo prazo é um dos pilares mais críticos dessa nova realidade.

As ILPIs municipais desempenham um papel **insubstituível** na rede de proteção social, oferecendo acolhimento institucional para idosos em situação de:

1. **Vulnerabilidade e Risco Social:** Idosos sem família ou cuja família não possui condições de oferecer os cuidados necessários.
2. **Violência e Abandono:** Servindo como um abrigo seguro e com garantia de direitos.
3. **Alta Dependência:** Oferecendo cuidado contínuo e especializado (saúde, nutrição, assistência social e psicológica).

Atualmente, a capacidade instalada das ILPIs municipais é **insuficiente** para absorver a demanda real, gerando longas filas de espera e, muitas vezes, obrigando o Poder Público a recorrer a soluções mais caras e menos adequadas via obrigações judiciais em instituições particulares.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

A alocação de recursos específicos para o aumento da capacidade das ILPIs no PPA trará benefícios diretos e mensuráveis:

- **Qualificação do Serviço:** Os recursos não serão apenas para novas vagas, mas também para a manutenção, ampliação de equipes multiprofissionais (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos) e adequação de infraestrutura, garantindo que o serviço prestado atenda às normas da **RDC nº 502/2021 (ANVISA)** e aos parâmetros de qualidade exigidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Eficiência Financeira:** O investimento na expansão planejada e na qualificação do serviço social tende a ser mais eficiente e sustentável a longo prazo do que o custeio de vagas emergenciais por via judicial.
- **Cumprimento da Lei:** Fortalece o compromisso do município com o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**, que estabelece a prioridade no atendimento e a garantia do direito à vida e à dignidade.

Incluir esta emenda no PPA é um **investimento social estratégico** e humanitário. É a garantia de nos próximos anos será marcado pelo respeito à dignidade da pessoa idosa e pela consolidação de um sistema de proteção social robusto e capaz de lidar com os desafios demográficos do futuro. A ampliação e qualificação das ILPIs municipais é fundamental para assegurar um envelhecimento com direitos e qualidade de vida para toda a nossa população.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Michel Saad Neto

Vereador